



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

Itabaiana/SE, 23 de dezembro de 2024.

Aprovação do Termo de Referência

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Senhora Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

APROVO o Termo de Referência e Matriz de Risco, cujo objetivo são as Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Fundo Municipal De Assistência Social de Itabaiana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTORIZO a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

*Considerando o Artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.*

*Considerando o Inciso II, do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o planejamento de compras deverá considerar, além da expectativa anual, dentre outros, processamento por meio de Inexigibilidade, quando pertinente.*

*Osanir dos Santos Costa*  
Osanir dos Santos Costa  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social